

PORTARIA CRESS-TO Nº. 12/2025 de 13 de março 2025.

Determina, em caráter excepcional, a forma de registro das ações de fiscalização do exercício profissional pelo Regional no Estado do Tocantins e adota outras medidas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a não conclusão da migração dos dados do sistema eletrônico de cadastro dos profissionais e processos administrativos de fiscalização, por ocasião da empresa contratada pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, conforme ofício CFESS nº 118/2025;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de manter o cumprimento de exigências formais quanto a regularização dos procedimentos e rotinas das ações de que exijam a atuação do órgão de fiscalização do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Setor de Fiscalização do Regional, de forma excepcional e até segunda disposição, que o registro das ações de fiscalização do exercício profissional seja efetuado por meio dos formulários impressos existentes e instituído pelo CFESS, dada a impossibilidade de utilização do tablet institucional e abertos os processos de forma física.

Art. 2º - Ficam mantidas as ações de fiscalização tanto em Palmas, quanto nos municípios do interior.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE DE OLIVEIRA

Conselheira Presidente